



4415999



00135.209973/2024-62

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão descentralizador: **Secretaria-Executiva do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.**

Nome da autoridade competente: **Rita Cristina de Oliveira.**

Número do CPF: **XXX.540.XXX-91.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação de Gestão de Parcerias da Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e de Parcerias da Secretaria-Executiva (CGP/CGGAP/SE/MDHC).**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 267, de 9 de abril de 2024.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **810019 / 00001 – Secretaria-Executiva.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **810019 / 00001 – Secretaria-Executiva.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).**

Nome da autoridade competente: **Marco Aurélio Krieger - Vice-Presidente da FIOCRUZ .**

Número do CPF: **XXX.271.XXX-15.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Gerência Regional de Brasília (GEREB) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 1º de fevereiro de 2017 / Portaria nº 605, de 18 de junho de 2024.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **254420 / 25201 - Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **254420 - Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)**

3. OBJETO:

Fortalecimento das Políticas de Defesa e de Promoção dos Direitos Humanos para os Povos Indígenas do Estado de Roraima.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 – Desenvolver o processo de formação dos profissionais dos Centros de apoio do Estado de Roraima com a promoção do diálogo dos Direitos Humanos com a Saúde.

Ações: Desenvolver o processo de formação dos profissionais dos Centros de apoio do Estado de Roraima com a promoção do diálogo dos Direitos Humanos com a Saúde.

Etapa 1.1 - Realizar oficinas para desenvolvimento da proposta de formação para os profissionais que irão compor a força de trabalho nos Centros de Referência.

Etapa 1.2 – Realizar o processo de formação pontual para os profissionais que irão compor a força de trabalho nos Centros de Referência.

Etapa 1.3 - Realizar monitoramento dos processos de trabalho dos profissionais dos Centros de Referência.

Etapa 1.4 - Identificar e catalogar as instituições governamentais e não governamentais.

Meta 2 - Implementação do Centro de Referência em Direitos Humanos Yanomami – CRDHY.

Ações:

- Implementar o CRDHY de Boa Vista/RR, com atribuições de atender, orientar e apoiar pessoas Yanomami, de modo a oportunizar referenciamentos, apoio psicossocial, jurídico, informações e orientações sobre acesso a serviços públicos de garantia de direitos com vistas à construção da autonomia e auto-organização desse segmento populacional; e
- Realizar ações de direitos humanos itinerantes na Terra Indígena Yanomami, em articulação permanente com os órgãos públicos municipais e estadual, e em diálogo com as entidades da sociedade civil indigenistas, em especial as organizações indígenas em Roraima e no Amazonas, em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de competência do MDHC, bem como nas tratativas e resoluções das demandas. Além disso, atuar em articulação com a Casa de Governo Federal, especialmente nas intervenções a serem realizadas na Terra Indígena e na troca de informações sobre a situação dos direitos humanos das pessoas Yanomami.

Etapa 2.1 - Implementar o CRDHY.

Etapa 2.2 - Elaboração dos protocolos e procedimentos

Etapa 2.3 - Divulgação e sensibilização das ações e serviços do CRDHY.

Etapa 2.4 - Fortalecimento da rede de apoio ao CRDHY.

Etapa 2.5 - Monitoramento das ações do CRDHY.

Meta 3 - Implementação do Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência dos Povos Indígenas de Roraima.

Ações: Implementação do Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência para oferecer proteção, acolhimento, atendimento especializado, apoio psicossocial e encaminhamento para garantir a integridade e o bem-estar de crianças e adolescentes vítimas de violência, levando em consideração suas especificidades culturais e étnicas, conforme disposto na Lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017 e no Guia de Escuta Especializada: Conceitos e Procedimentos Éticos e Protocolares.

Etapa 3.1 – Implantação do Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência dos Povos Indígenas de Roraima.

Etapa 3.2 - Elaboração dos protocolos e procedimentos.

Etapa 3.3 - Divulgação e sensibilização das ações e serviços do Centro de Atendimento.

Etapa 3.4 - Monitoramento.

Etapa 3.5 - Articulação e fortalecimento das redes de apoio e proteção ao CAICA.

Etapa 3.6 - Promoção do acompanhamento jurídico de casos específicos para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de acolhimento e/ou guarda irregular.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Os Yanomamis são um povo indígena com uma cultura rica e uma história longa e complexa. Eles são caçadores-agricultores e habitam uma vasta área entre os estados do Amazonas e Roraima, cobrindo aproximadamente 9.664.975 hectares (96.650 km²). Além disso, possuem terras na Venezuela, entre os rios, e ocupam regiões entre os rios Orinoco e Amazonas.

No Brasil, o povo Yanomami é estimado em cerca de 31.847 pessoas indígenas, sendo 5.600 delas recenseadas em áreas mais remotas, de acordo com dados coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) durante o Censo Demográfico de 2022.

O povo Yanomami tradicionalmente vive da combinação de caça, pesca, coleta e agricultura de subsistência. Suas principais fontes de alimentação incluem frutas, raízes, peixes, caça de animais selvagens e a prática da agricultura itinerante, onde eles cultivam roças temporárias na floresta.

Na agricultura, eles cultivam principalmente mandioca, banana, milho, batata-doce e inhame. A caça é uma parte crucial de sua dieta, e os Yanomamis caçam uma variedade de animais, como macacos, veados, pacas e aves.

Além da alimentação, a Comunidade Yanomamis também produz artesanatos, como cestaria, cerâmica e instrumentos musicais, que podem ser utilizados tanto para uso próprio quanto para troca com outros grupos indígenas.

Nas décadas de 1970 e 1980, os projetos de desenvolvimento do Estado de Roraima, especialmente na área oeste começaram a impactar significativamente na vida da Comunidade Yanomamis. A expansão da fronteira econômica regional trouxe consigo uma série de intervenções que afetaram profundamente a Comunidade indígena.

A construção de estradas, projetos de colonização, fazendas, serrarias, canteiros de obras e os primeiros garimpos foram estabelecidos na região, levando a comunidade Yanomami a um contato massivo com o mundo exterior. Esse contato abrupto resultou em um choque epidemiológico de grande magnitude, causando altas perdas demográficas, degradação sanitária generalizada e, em algumas áreas, graves fenômenos de desestruturação social.

A exposição a doenças antes desconhecidas para eles, como gripe, sarampo e malária, levou a surtos devastadores e elevadas taxas de mortalidade. Além disso, a presença de garimpeiros trouxe conflitos, violência e impactos ambientais negativos para suas terras, afetando não apenas sua subsistência, mas também sua cultura e modo de vida tradicionais.

Essa intromissão dos brancos na região exacerbou os desafios enfrentados pelos Yanomamis, colocando em risco não apenas sua saúde física e mental, mas também sua identidade cultural e autonomia territorial. Como resultado, a violação dos direitos humanos dos Yanomamis foi evidente, com impactos diretos em sua qualidade de vida, saúde e segurança. Diversas organizações de defesa dos direitos humanos têm denunciado repetidamente as violações sofridas pela Comunidade Yanomami, instando governos e autoridades a adotarem medidas eficazes para proteger sua integridade física, cultural e territorial. No entanto, apesar dos esforços de ativistas e organizações da sociedade civil, os desafios persistem, destacando a necessidade contínua de garantir os direitos humanos fundamentais dessa comunidade indígena que se encontra em uma situação de vulnerabilidade.

O avanço descontrolado do garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami (TIY) entre os anos de 2018 e 2022 intensificou uma crise de proporções alarmantes. Essa prática ilegal afeta a maior Terra Indígena do Brasil e tem gerado uma série de consequências devastadoras para o povo Yanomami.

Em primeiro lugar, a atividade ilegal do garimpo desencadeou uma grave crise humanitária na região. Os Yanomamis enfrentam problemas de violência, desnutrição, doenças como malária e infecções respiratórias, além da exploração sexual. Esses impactos comprometem a saúde e a qualidade de vida das comunidades indígenas. Além disso, o garimpo ilegal tem causado danos ambientais irreparáveis. O desmatamento, a contaminação dos rios e solos com mercúrio e outras substâncias tóxicas, e a perda da biodiversidade têm impactos de longo prazo não apenas para os Yanomamis, mas também para toda a região amazônica e roraimense.

A presença de garimpeiros ilegais na Terra Yanomami também resulta em conflitos violentos e insegurança para as comunidades indígenas. Há relatos de depredações, incêndios criminosos em Unidades Básicas de Saúde e

ameaças às lideranças indígenas, gerando um clima de instabilidade e medo. Além disso, a atividade ilegal do garimpo viola os direitos humanos dos Yanomamis, incluindo direitos territoriais, à saúde, à segurança e à autodeterminação.

Desde 2020, o tema vem sendo acompanhado pelo Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709 (ADPF 709), proposta pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), e pelos Partidos Socialista Brasileiro (PSB), Socialismo e Liberdade (PSOL), Comunista do Brasil (PCdo B), Rede Sustentabilidade (REDE), dos Trabalhadores (PT) e Democrático Trabalhista (PDT). A ação engloba pedidos que podem ser classificados em três grandes escopos:

I – povos indígenas em geral, visando garantir a proteção dos territórios e direitos dos povos indígenas afetados pelo garimpo ilegal, através da implementação de políticas públicas eficazes;

II) povos indígenas isolados e de recente contato, que busca assegurar medidas específicas para a proteção desses povos, mais vulneráveis aos impactos do garimpo ilegal e de outras invasões em suas terras; e

III – retirada de invasores de terras indígenas, com o objetivo de exigir a retirada imediata de invasores, incluindo garimpeiros ilegais, das terras indígenas, garantindo assim a segurança e a integridade dos territórios e comunidades indígenas.

Desde 2020, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), por meio da Resolução nº 35/2020 acerca da Medida Cautelar nº 563-20, reconheceu que “os direitos à vida, à integridade pessoal e à saúde dos membros dos povos indígenas Yanomami e Ye'kwana estão em uma situação de grave risco”.

Em julho de 2022, a CIDH solicitou ao Brasil que adotasse, de forma imediata, todas as medidas que fossem necessárias para proteger efetivamente a vida, a integridade pessoal, a saúde, assim como o acesso à alimentação e à água potável dos membros dos Povos Yanomami, Ye'kwana e Mundukuru. Essas medidas devem ser baseadas em uma perspectiva culturalmente adequada e incluir uma abordagem sensível ao gênero e à idade. A grave crise de assistência sanitária e nutricional e de violação dos direitos humanos em Roraima atinge cerca de 27.144 mil pessoas da etnia indígena Yanomami, divididas em 366 aldeias, habitadas pela etnia Yanomami e seus sub-grupos Yanomam, Sanõma, Ninam, Yanomami, Yãroamë e Yãnoma, assim como pela etnia Ye'kwana.

Não obstante os alertas e recomendações recebidos nos anos de 2020 e 2022, as informações apuradas no âmbito do Gabinete de Crise do MDHC revelou que o Povo Yanomami seguiu sofrendo graves violações de direitos, em especial, dos direitos à segurança territorial, à vida, ao etnodesenvolvimento e ao acesso às políticas sociais básicas, cujo quadro foi intensificado a partir de 2019, sem que governo federal à época tenha conferido atenção e tratamento adequados.

Em 20 de janeiro de 2023, o Governo Federal publicou no Diário Oficial da União, a Portaria GM/MS nº 28, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da desassistência à população Yanomami. Nessa medida, foram incluídas ações voltadas à mobilização de força tarefa de resgate, busca, salvamento e atendimento de caráter interministerial. Além disso, foram programadas uma série de missões in loco por órgãos federais para diagnosticar a situação e desenvolver respostas institucionais integradas à crise.

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) compôs a ação humanitária coordenada pela Casa Civil da Presidência da República, assim como o Ministério dos Povos Indígenas e Ministério da Saúde. Entre outras medidas, estabeleceu contato com lideranças indígenas que relataram graves contextos de ameaças e desassistência aos povos indígenas na região.

A Comitiva do MDHC realizou missão no estado de Roraima em duas etapas iniciais: de 29/01 a 03/02/2023 (1ª etapa); e de 06/02 a 08/02/2023 (2ª etapa). A finalidade das missões nessas primeiras agendas consistiu em realizar um diagnóstico com base na observação in loco da situação de violação de direitos humanos da população Yanomami. As unidades do MDHC que compuseram a Comitiva foram: Secretaria Executiva; Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (primeira etapa); Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, especificamente o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos; e a Assessoria de Comunicação Social.

Ao longo das duas primeiras etapas da missão, a equipe esteve em contato permanente com o Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), o Comitê Operacional Emergencial (COE) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Nessas visitas, puderam constatar in loco o cenário de total vulnerabilidade em que se encontravam os Yanomamis dentro do território afetado pela degradação ambiental devido à violenta exploração ilegal do

garimpo, assim como no contexto urbano nas cidades fronteiriças à TIY.

Em parceria com a Polícia Federal em Roraima, a equipe do MDHC visitou todos os municípios roraimenses que circundam a Terra Indígena Yanomami, realizando um levantamento da rede de apoio e das estruturas estatais destinadas ao atendimento à população. Durante essas visitas, verificou-se a falta de infraestrutura em saúde e assistência social, bem como a precariedade do sistema de garantia de direitos voltados para a Comunidade Yanomami que busca auxílio nos municípios fronteiriços à TIY.

Em Boa Vista, a situação era a mais grave devido à superlotação da Casa de Saúde Indígena (CASAI) e à precária rede de saúde municipal e estadual. Isso deixou a população indígena em total desassistência em saúde e em extrema vulnerabilidade social. Como a CASAI é responsável por garantir assistência à saúde aos povos indígenas, a superlotação e a falta de estrutura comprometeram gravemente seus serviços. Diante dessa emergência, foi necessário instalar um hospital de campanha da Força Aérea Brasileira dentro da CASAI para atender a centenas de indígenas que chegavam em estado grave a Boa Vista, oriundos da Terra Indígena Yanomami (TIY). Essa medida foi essencial para garantir o atendimento médico necessário às comunidades indígenas, enfrentando a situação crítica de saúde e oferecendo suporte imediato aos pacientes em condições graves.

Após dez meses de adoção de medidas pelos órgãos federais na localidade, a CIDH solicitou a realização de visita in loco, acompanhada por representantes governamentais brasileiros, com o objetivo de realizar balanço sobre os avanços obtidos e dos desafios ainda presentes. Em 24 de outubro de 2023, com anuência das comunidades, foi realizada audiência pública, na comunidade Awaris, dentro do Território Yanomami, para supervisionar o cumprimento das medidas provisórias determinadas pela Corte IDH.

Após a visita, a Corte Interamericana solicitou ao Estado brasileiro informações adicionais sobre ações governamentais para a implementação das medidas provisórias, as quais foram disponibilizadas no último dia 24 de novembro de 2023.

Em 12 de dezembro de 2023, a Corte IDH adotou nova resolução sobre as medidas provisórias, mantendo a adoção de tutelas de urgência, por considerar que ainda estava presente a situação de grave risco à vida, à integridade e à saúde dos povos indígenas Yanomami, Ye'kwana (na TI Yanomami, situada no Amazonas e Roraima) e Munduruku (na TI situada no Pará).

Em ações anteriores, visando garantir a proteção e segurança no Território Yanomami, foi publicada a Portaria nº 71, de 27 de janeiro de 2023, que instituiu o Gabinete de Enfrentamento à Crise Humanitária em Território Yanomami, que tem como objetivo propor ações emergenciais e medidas de médio e longo prazo através de um plano de contingência para o enfrentamento das violações de direitos humanos na região.

Em 05/05/2023, foi elaborado Relatório contendo o diagnóstico das violações de direitos do Povo Yanomami e o Plano Emergencial de Contingência da crise humanitária detectadas nas TIY com objetivo de sintetizar diagnóstico preliminar da atual situação dos direitos humanos do Povo Yanomami e subsidiar a atuação do MDHC no enfrentamento às violações em curso.

O diagnóstico situacional envolveu escuta de lideranças, visitas in loco, levantamento das denúncias recebidas por gestões anteriores do Ministério relacionadas à crise e levantamento dos processos judiciais nacionais e internacionais envolvendo o tema.

A extração ilegal de ouro e outros minerais da TIY, tem impacto danoso à saúde, pois o despejamento de altas quantidades de mercúrio nos rios e no solo, gera a contaminando águas, animais e plantas. Isso causa danos à saúde das pessoas que se alimentam desses recursos, incluindo uma maior incidência de doenças neurológicas entre recém-nascidos nas comunidades Yanomami devida à contaminação, assim como doenças como malária e tuberculoso.

Em relatos dos indígenas coletados em visita in loco indicaram que garimpeiros utilizam a entrega de bebidas, armas e alimentos às pessoas Yanomami como estratégia de aproximação e cooptação. Essa situação estabelece um vínculo de dependência, segundo o qual os indígenas necessitam dos garimpeiros para a obtenção de insumos básicos de alimentação e consumo, resultando na "aceitação" da sua presença no território.

Muitos acampamentos de garimpo desenvolveram-se passando a configurar como pequenas vilas, com comércios e casas de prostituição, totalmente ilegais dentro da TIY. Nessas localidades, indígenas acessam bens que dificilmente chegariam às comunidades sem a presença dos garimpeiros, em troca da sua força de trabalho e/ou aquiescência da permanência desses no território. Há também relatos de crescente consumo de outras drogas, inclusive entre crianças e jovens, e de pequenos furtos de gasolina do garimpo e álcool dos postos de saúde para uso como substâncias entorpecentes.

O tráfico de drogas ilícitas também é crescente na TIY, apontado pela Polícia Civil como crime vinculado à atividade do garimpo. Houve relato de profissional de saúde e que pesquisam o tema da saúde mental indígena sobre o aliciamento de indígenas pelo tráfico de drogas em troca de favores.

O Povo Yanomami sofreu grandes mudanças sociais devido ao alastramento do álcool e outras drogas na interação com as pessoas não-indígenas nos locais de garimpo. Houve agravamento da situação de saúde; redução das práticas necessárias à produção e coleta de alimentos, e aumento da violência entre indígenas, principalmente da violência doméstica. Há também relatos de exploração sexual de meninas e mulheres Yanomami em troca de drogas e de bebidas alcoólicas.

Em muitos locais, sobrevieram relatos de entrega de armas de fogo e munição para indígenas por garimpeiros. O acesso às armas de fogo altera profundamente as relações sociais do Povo Yanomami, potencializado pelo consumo abusivo de bebida alcóolica e outras drogas ilícitas. Lideranças demonstram grande preocupação com a letalidade por armas de fogo nos conflitos entre indígenas nas comunidades. Segundo algumas dessas, práticas seculares de resolução de conflitos tornaram-se muito mais violentas e letais. A esse respeito, houve um relato contundente de profissional de saúde atuante na TIY de que o ingresso das armas, somado ao acesso de jovens Yanomami a materiais de mídia com conteúdo de violência e pornografia, promovido por garimpeiros, tem agravado substancialmente a violência letal, física e sexual nas comunidades.

A violência sexual emergiu como um tema recorrente nas interlocuções realizadas pela Comitativa do MDHC com a Comunidade Yanomami, revelando um cenário particularmente crítico nas regiões mais intensamente afetadas pelo garimpo. Nessas áreas, a violência sexual manifesta de diferentes maneiras, desde a coerção para relações sexuais em troca de produtos básicos, como alimentos e roupas, até casos alarmantes de exploração sexual, e até estupros cometidos sob ameaça, inclusive com o uso de armas de fogo. As principais regiões identificadas como impactadas por esse fenômeno são: Homoxi, Parima, Surucucu e Xitei.

As lideranças indígenas e profissionais de saúde destacaram como um problema grave a presença de muitas mulheres Yanomamis grávidas ou mães de crianças concebidas com garimpeiros. A parentalidade envolvendo não-indígenas tem gerado conflitos tanto dentro das famílias quanto nas comunidades, muitas vezes resultando em violência direcionada às mulheres e crianças e contribuindo para o não reconhecimento das crianças como membros legítimos do povo yanomami. Relatos também apontam casos de abandono de bebês em maternidades em Boa Vista, devido à impossibilidade das mães yanomamis retornarem às suas comunidades com crianças concebidas em relações marcadas por violência ou envolvimento com não-indígenas, o que poderia gerar mais conflitos e desestabilizar ainda mais a coesão social. Líderes femininas yanomamis expressaram profunda preocupação com essa situação, considerando-a uma das consequências mais devastadoras do garimpo na Terra Indígena Yanomami.

Observou-se também uma fragilização das relações comunitárias, resultante tanto da presença massiva do garimpo na Terra Indígena Yanomami (TIY) quanto da necessidade de deslocamento em massa de pessoas indígenas para receber atendimento médico fora de suas comunidades. Nesse último caso, essas pessoas geralmente são acompanhadas por crianças e outros parentes, que por vezes acabam permanecendo meses ou até anos na Casa de Saúde Indígena Yanomami (Casai-Yanomami).

É notável o aumento da presença de pessoas Yanomami nos espaços urbanos, seja nos centros de saúde ou nas ruas, muitas vezes associado ao consumo abusivo de bebidas alcoólicas. A resposta fornecida pelo Conselho Tutelar e pelo Sistema de Justiça a essa situação frequentemente resulta na colocação de crianças em instituições de acolhimento e/ou em processos de adoção/guarda.

Diante da grave crise humanitária e ambiental que afeta o povo Yanomami dentro e fora do seu território, principalmente no estado de Roraima, é crucial estruturar uma malha de serviços sociais voltados à atenção, cuidados e proteção aos Yanomamis, respeitando suas especificidades culturais e étnicas, garantindo acesso a direitos e serviços.

Além das iniciativas no campo da repressão ao garimpo ilegal, é fundamental estabelecer projetos que promovam o fortalecimento das garantias de direitos humanos e o atendimento integrado às crianças e adolescentes vítimas de violência dentro da comunidade Yanomami.

Nesse sentido, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) com a parceria a ser celebrada com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) visa implementar ações de fortalecimento das políticas de defesa e de promoção dos direitos humanos para os Povos Indígenas do Estado de Roraima.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. DOA R\$ 820.638,07

2. ISS R\$ 218.263,36

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1	Desenvolver o processo de formação dos profissionais dos Centros de apoio do Estado de Roraima com a promoção do diálogo dos Direitos Humanos com a Saúde.	UN	1	R\$ 7.278.825,22	R\$ 7.278.825,22	02/07/2024	02/07/2026
PRODUTO	Programa de formação implementado	-	-	-	-	-	-
META 2	Implementação do Centro de Referência em Direitos Humanos Yanomami – CRDHY.	UN	1	R\$ 2.101.612,30	R\$ 2.101.612,30	02/07/2024	02/07/2026
PRODUTO	CRDHY implementado	-	-	-	-	-	-

META 3	Implementação do Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência dos Povos Indígenas de Roraima.	UN	1	R\$ 1.532.730,42	R\$ 1.532.730,42	02/07/2024	02/07/2026
PRODUTO	Centro implementado	-	-	-	-	-	-

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
07/2024	R\$ 982.185,00
08/2024	R\$ 7.017.815,00
11/2025	R\$ 1.456.583,97
03/2026	R\$ 1.456.583,97

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 9.874.266,51
33.90.39	Sim	R\$ 1.038.901,43
	VALOR TOTAL	R\$ 10.913.167,94

12. PROPOSIÇÃO

MARCO AURÉLIO KRIEGER
Vice-Presidente
Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ)

Brasília/DF, na data da assinatura.

13. APROVAÇÃO

RITA CRISTINA DE OLIVEIRA

Secretária-Executiva

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Brasília/DF, na data da assinatura.

Em 01 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Cristina de Oliveira**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 02/07/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO KRIEGER**, **Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4415999** e o código CRC **E081E9A2**.